



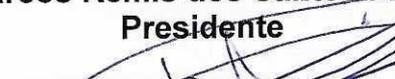
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS,
POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2025, sob a presidência do vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, Paulo César de Lima Júnior, como membro da Comissão, e Adriana Fátima de Paula Magalhães, como membro-suplente da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente e Alaercio Rodrigues Luzia – Relator, Paulo César de Lima Júnior – membro, e Adriana Fátima de Paula Magalhães – membra-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nelio Humberto Souza Marques, que altera o parágrafo único, do art. 2º e o art. 3º, do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011, que institui a medalha Professora Olga Barbosa a ser outorgada ao professor dos anos iniciais, finais, ensino fundamental ou médio da rede de ensino pública ou privada de patrocínio, em comemoração ao dia do professor. **2) Projeto de Resolução nº 01/2025**, de autoria dos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Paulo César de Lima Júnior, Emerson Caixeta e Tulio Expedito de Castro, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nelio Humberto Souza Marques, que altera o parágrafo único, do art. 2º e o art. 3º, do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011, que institui a medalha Professora Olga Barbosa a ser outorgada ao professor dos anos iniciais, finais, ensino fundamental ou médio da rede de ensino pública ou privada de patrocínio, em comemoração ao dia do professor. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o qual foi acompanhado na íntegra pelo membro Paulo César de Lima Júnior. O Presidente elaborou voto apartado, manifestando pela rejeição do projeto. **2) Projeto de Resolução nº 01/2025**, de autoria dos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara

Ferreira Nunes Reis, Paulo César de Lima Júnior, Emerson Caixeta e Tulio Expedito de Castro, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, e membra-suplente, vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia, pelo membro, Paulo César de Lima Júnior, e pela membra-suplente, Adriana Fátima de Paula Magalhães.


Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente


Alaercio Rodrigues Luzia
Relator


Paulo César de Lima Júnior
Membro


Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membra-suplente

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 003, DE 2025
DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
sobre o Projeto de Resolução nº 01/2025, com a inclusão de emendas, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria dos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Paulo César de Lima Júnior, Emerson Caixeta e Tulio Expedito de Castro, objetiva alterar para o horário noturno as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio, que passarão a ter início às 18 horas.

Foi apresentada emenda ao projeto em análise, com a finalidade de alterar as reuniões ordinárias para segunda-feira, às 19 horas, subscrita pelos vereadores Leandro Maximo Caixeta, Paulo César de Lima Júnior, Emerson



Caixeta, Nelio Humberto Souza Marques, Tulio Expedito de Castro, Dr. Marco Antônio de Castro Alves e Marcos Remis dos Santos Filho, cuja qual recebeu parecer pela tramitação, pois observados todos os requisitos regimentais e legais para sua apresentação.

Ademais, quando da análise do projeto de emenda, o Relator constatou a necessidade de alterar o art. 192, pois eventual aprovação da emenda gera reflexos na redação do referido artigo.

Para dar maior clareza, transcrevo a seguir as emendas apresentadas:

Emenda nº 01

“Art. 135 (...)

I – Ordinárias, as que se realizam uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e término às 23 (vinte e três) horas, durante qualquer sessão legislativa, exceto no mês de julho, que as reuniões ordinárias acontecerão somente nos primeiros quinze dias do mês e em janeiro considerado recesso parlamentar.

(...)”

Emenda nº 02

“Art. 145 - A Reunião Ordinária ou Extraordinária, com início às 19 (dezenove) horas, tem a duração de até 04 (quatro) horas, podendo ter o horário de início antecipado ou retardado em situações relevantes, a critério da Mesa Diretora, devendo, no entanto, a alteração ser comunicada, por escrito ou por meio eletrônico, aos demais vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

Emenda nº 03

“Art. 153 A apresentação de proposições dar-se-á através da inserção na pauta da reunião seguinte desde que protocolizadas até às 17 (dezessete) horas da quinta-feira.

(...)”

Emenda nº 04

“Art. 155 A Ordem do Dia é disponibilizada, através de pauta, pela secretaria até às 17 (dezessete) horas da sexta-feira anterior à reunião.

(...)”

Emenda nº 05

“Art. 263 (...)

§ 1º As proposições mencionadas no caput deste artigo devem ser protocolizadas, sob pena de indeferimento liminar, até às 17 (dezessete) horas da quinta-feira para que seja apreciada na próxima reunião, se posterior a esta data e horário a sua apreciação ocorrerá na segunda reunião plenária posterior à sua apresentação.

(...)”

Emenda nº 06

“Art. 192 A proposição protocolada após as 17 horas da quinta-feira será incluída na pauta somente para a reunião subsequente, salvo nos casos de convocação de reunião extraordinária ou de prorrogação da reunião ordinária previamente em curso.”

Em síntese, é o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a expressividade de assinatura de vereadores com interesse que a reunião ordinária passe a ser realizada na segunda-feira, às 19 horas, entendo que as emendas estão em consonância com a vontade da maioria dos membros desta Casa de Leis, sendo assim, presentes os pressupostos da conveniência, utilidade e oportunidade, razão pela qual opino pela aprovação do projeto com as alterações promovidas pelas respectivas emendas.

III – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, opinaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Membro

PARECER Nº 004, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que altera o parágrafo único, do art. 2º e o art. 3º, do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011, que institui a medalha Professora Olga Barbosa a ser outorgada ao professor dos anos iniciais, finais, ensino fundamental ou médio da rede de ensino pública ou privada de patrocínio, em comemoração ao dia do professor.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

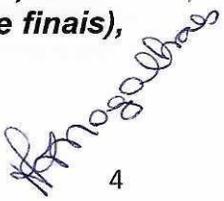
O projeto em exame, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nelio Humberto Souza Marques, tem por finalidade alterar o responsável pela indicação do homenageado que receberá a medalha Olga Barbosa, bem como definir que o Presidente da Câmara é o responsável pela escolha do modelo da medalha.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou as emendas abaixo relacionadas:

Emenda nº 01 – emenda substitutiva

Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação

“Fica instituída a Medalha Professora Olga Barbosa, a ser concedida aos professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais),



4



da educação infantil e do ensino médio da rede pública ou privada de Patrocínio, em homenagem ao Dia do Professor.”

Emenda nº 02 – emenda substitutiva

O art. 1º, do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha Professora Olga Barbosa, a ser concedida aos professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), da educação infantil e do ensino médio da rede pública ou privada de Patrocínio, em homenagem ao Dia do Professor.”

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, observa-se que sua finalidade é proporcionar ao Vereador a oportunidade de homenagear o professor que exerce sua função com excelência, reconhecendo a importância desse profissional na formação de cidadãos e no desenvolvimento da sociedade. O professor, ao transmitir conhecimento e valores, desempenha um papel fundamental na construção de um futuro mais justo e qualificado, tornando justa a iniciativa de prestar essa homenagem.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Noto que o decreto legislativo em vigor merece aperfeiçoamento e o estabelecimento de critérios claros quanto ao critério de escolha da Professora homenageada, permanecendo na competência do Diretor a indicação do Professor, assim como é feita a homenagem do Mérito Estudantil, no qual os melhores alunos, com as melhores notas, são prestigiados.

Importante destacar que a atividade fim do Poder Legislativo não é a concessão de honrarias

Manifesto discordância com o voto do Relator.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, opinaram pela aprovação do projeto. Voto vencido do Presidente, que manifestou pela rejeição do projeto.

Patrocínio/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2025.

Laressa Bonela

PAZ E LIBERTADE

EM BRANCO